



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10153 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2002.

Exclui servidores da relação contida no Anexo Único, do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.65, inciso V da Constituição Estadual e,

Considerando que a Revisão Administrativa da relação contida no Anexo Único, do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000, detectou a inclusão indevida de servidor público estadual, nos termos da Informação Jurídica emanada da Procuradoria Geral do Estado.

DECRETA:

Art. 1º Ficam excluídos da relação contida no Anexo Único, do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000, os servidores a seguir relacionados:

CADASTRO	NOME	CARGO
4608421	ALMIR DE MELO SOUZA	AG.ATIV.ADMINISTRATIVA
4057361	ARISTÓTELES NUNES AMARO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
3842831	AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	AUX.DE SERVIÇOS GERAIS
4129291	BIBIANA APONTES PUTARÉ	AUX.DE SERVIÇOS GERAIS
4005132	CARLOS DE OLIVEIRA BRITO	AUX.AT.ADMINISTRATIVA
3810551	CARMEM ROSA NOVAES	AUX.DE SERVIÇOS GERAIS
4126511	CARMELO DOURADO FLORES	AUX.DE SERVIÇOS GERAIS
4083361	CELINA DE NAZARETH RAMOS VASQUES	AUX.DE SERVIÇOS GERAIS
3955011	CLECI FÁTIMA VENDRUSCOLO	PROFº DE 1ª A 4ª SÉRIE
4090061	EDUARDA CALAZANS CHORE	AUX.DE SERVIÇOS GERAIS
3852551	ELVIRA DE FÁTIMA BARSZEZ	PROFº DE 1ª A 4ª SÉRIE
4128131	FRANCISCO FIRMINO DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
4078101	GEORGINA DA SILVA LUCAS	AUX.DE SERVIÇOS GERAIS
5351251	INEZ APARECIDA SERAFIN BERGAMIN	PROFº DE 1ª A 4ª SÉRIE
3850261	ISRAEL MOREIRA FAGUNDES	AUX.AT.ADMINISTRATIVA
3935251	JOANA LEOPOLDINA DE LIMA	AG.DE SERVIÇOS GERAIS
4128991	JOSÉ ÂNGELO FERREIRA	AUX.DE SERVIÇOS GERAIS
4128481	JOSÉ FERREIRA RIBEIRO	AUX.DE SERVIÇOS GERAIS

Estado do Rio Grande do Sul
 5097 do 30/30/02



GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
 GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10123 DE 20 DE OUTUBRO DE 2002

Excmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia,
 Tendo em vista o disposto no art. 10, inciso III,
 da Constituição Federal de 1988;

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso III, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei nº 1.000, de 20 de outubro de 2002, instituiu o Plano de Carreira de Cargos e Funções do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, e tendo em vista a necessidade de estabelecer o plano de cargos e funções do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, nos termos do art. 10, inciso III, da Constituição Federal de 1988;

DECRETO Nº 10123

Art. 1º - Fica aprovado o plano de cargos e funções do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, nos termos do art. 10, inciso III, da Constituição Federal de 1988, e a respectiva distribuição:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DESCRIÇÃO
10001	ALVARO DE MELLO SOUZA	PROFESSOR DE DIREITO
10002	ANTONIO CARLOS DE MOURA	PROFESSOR DE DIREITO
10003	ANTONIO CARLOS DE MOURA	PROFESSOR DE DIREITO
10004	ANTONIO CARLOS DE MOURA	PROFESSOR DE DIREITO
10005	ANTONIO CARLOS DE MOURA	PROFESSOR DE DIREITO
10006	ANTONIO CARLOS DE MOURA	PROFESSOR DE DIREITO
10007	ANTONIO CARLOS DE MOURA	PROFESSOR DE DIREITO
10008	ANTONIO CARLOS DE MOURA	PROFESSOR DE DIREITO
10009	ANTONIO CARLOS DE MOURA	PROFESSOR DE DIREITO
10010	ANTONIO CARLOS DE MOURA	PROFESSOR DE DIREITO
10011	ANTONIO CARLOS DE MOURA	PROFESSOR DE DIREITO
10012	ANTONIO CARLOS DE MOURA	PROFESSOR DE DIREITO
10013	ANTONIO CARLOS DE MOURA	PROFESSOR DE DIREITO
10014	ANTONIO CARLOS DE MOURA	PROFESSOR DE DIREITO
10015	ANTONIO CARLOS DE MOURA	PROFESSOR DE DIREITO
10016	ANTONIO CARLOS DE MOURA	PROFESSOR DE DIREITO
10017	ANTONIO CARLOS DE MOURA	PROFESSOR DE DIREITO
10018	ANTONIO CARLOS DE MOURA	PROFESSOR DE DIREITO
10019	ANTONIO CARLOS DE MOURA	PROFESSOR DE DIREITO
10020	ANTONIO CARLOS DE MOURA	PROFESSOR DE DIREITO

[Handwritten signature and notes]



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2002, 114º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador



JORGE ANTONIO PEIXOTO DA SILVA
Coordenador Geral de Recursos Humanos
Respondendo